



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



DECRETO Nº. 053/2021
07.06.2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste para o Exercício de 2021 e da outras providências.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal do município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e de acordo com o artigo 41, inciso I e artigo 43, inciso III da Lei Federal Nº. 4.320/64 de 17/03/1964 e Lei Municipal Nº. 1029/2020 de 01 de dezembro de 2020.

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2021, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 34.423,41 (trinta e quatro mil quatrocentos e vinte e três reais e quarenta e um centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias.

| Funcional Programática | Fonte | Valor (RS) |
|-------------------------|---|------------------|
| 05 | DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 10.301.0023.2011 | MANUT. DOS PROGRAMAS DO SUS | |
| 33.90.30.00.00.00 | Material de Consumo - 1615 | 1019 26.304,41 |
| 33.90.39.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica - 1911 | 1019 8.119,00 |
| TOTAL | | 34.423,41 |

Artigo 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, fica utilizado a Anulação total ou Parcial, o Provável Excesso de Arrecadação e o Superávit Financeira apurado no Exercício anterior nas seguintes Fontes de Recursos:

II - Excesso de Arrecadação:

| | | | | |
|--------------------|------------------|------|---|-----------------|
| 143 | 1718031101110000 | 1019 | Transf. MS. Enfrent. COVID-19 / SAPS Port. 894/21 | 26.304,41 |
| 144 | 1718031101120000 | 1019 | Transf. MS. Enfrent. COVID-19 / SAPS Port. 731/21 | 8.119,00 |
| TOTAL | | | | 34423,41 |

Artigo 3º. - Ficam alterados os anexos da Lei nº. 927/2017 - PPA 2018 a 2021 e anexos da Lei nº. 1023/2020 - LDO 2021, relativo a atividades e Projetos.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR. Em 07 de Junho de 2021.


JAIME DA SILVA STANG
- Prefeito Municipal